



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.138, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1990

ESTABELECE DENOMINAÇÕES DE RUAS DO LOTEAMENTO "ALVORADA", SITUADO NESTA CIDADE DE DIVINO.

A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Ficam denominadas 5 (cinco) Ruas do Loteamento "ALVORADA", situado nesta Cidade, de propriedade de Geraldo Rocha Fonseca, conforme discriminação:

RUA "NOSSA SENHORA APARECIDA";  
RUA "ALZIRA ROCHA FONSECA";  
RUA "TARCÍSIO GERALDO GIVISIEZ";  
RUA "JOSÉ EMÍLIO DA FONSECA";  
RUA "FRANCISCA PEREIRA FONSECA".


Art. 2º.- Fica o proprietário do Loteamento "ALVORADA", autorizado a fazer a afixação das placas indicadoras das denominações, nas 5 (cinco) Ruas mencionadas nesta Lei.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 14 de novembro de 1990.

  
AMADEU CAMPOS PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ MEIRELES SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL